Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015 – DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida reposição aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena, com vigência a partir de 1º de março de 2018, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único - A reposição concedida é de 1,81%, índice inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE, medido entre 1º de março de 2017 a 29 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 19 de março de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra
Presidente

Pedro Gonçalves Vieira
Vice-Presidente

Cláudio José Pasqualeto
1º Secretário

Milton Polon
2º Secretário

CM 015/2018